PROJETO DE LEI nº. 020/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R$80.000,00 (Oitenta mil reais)** no Orçamento do Fundo de Previdência de Nova Aurora do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito **Especial** no orçamento vigente do Fundo de Previdência Municipal (PREVINOVA), no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais),** para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 20- Fundo de Previdência de Nova Aurora
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo de Previdência de Nova Aurora
Classificação Funcional: 09.272.1001.2.903 – Encargos Inativos Pensionistas e Out. Benefícios
Elemento de Despesa: 3.3.90.86.02.00 – Compensações a Regimes de Previdência - RPPS
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)
Fonte: 0040

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura a anulação da seguinte dotação, de acordo com o Inciso III, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 20- Fundo de Previdência de Nova Aurora
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo de Previdência de Nova Aurora
Classificação Funcional: 09.272.1001.2.903 – Encargos Inativos Pensionistas e Out. Benefícios
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)
Fonte: 0040

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURELIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Agosto de 2023.

José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito Municipal

Samuel Ozorio Bueno
Presidente – Previnova